



**BOLETIM DO PESSOAL**  
*Edição Extraordinária – 03/05/2012*

PORTARIA Nº 0894 DE 26 DE ABRIL DE 2012.

O Vice-Reitor da Universidade Federal Rural da Amazônia, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 1.477, de 06/08/2009, publicado no DOU de 07/08/2009, o Estatuto e Regimento Geral, a Lei 8.112/90 e, considerando a Nota nº 21/2012/iovaz/ass.esp/UFRA, exarado pela Procuradora Federal Dra. Iraci de Oliveira Vaz, fls. 195-196 dos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 23084.000683/2011-89, cuja fundamentação adota, resolve:

Art. 1º - Convalidar o Processo Administrativo Disciplinar, para dar continuidade na apuração de possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos constantes no Processo nº 23084.000683/2011-89, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, nos termos dos artigos 148 a 152 da Lei nº 8.112/90, designando:

Presidente: Francisco José de Oliveira Parise – Professor Adjunto do quadro de pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 1677395 – Lotação: Instituto Ciber Espacial – ICIBE;

Membro: Rosângela de Jesus Souza – Professor Assistente do quadro de pessoal desta IFES, Matrícula SIAPE nº 0388514 – Lotação: Instituto de Ciências Agrárias - ICA;

Membro: Wilza da Silveira Pinto, Engenheiro Agrônomo do quadro de pessoal desta IFES, matrícula SIAPE nº 1125394 – Lotação: Instituto de Ciências Agrárias/ICA.

Art. 2º - O servidor designado fica dispensado de suas atividades funcionais nos horários em que dedicará à realização dos trabalhos da comissão, nos termos do § 1º do artigo 152 da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º - O servidor que, sem motivo justificado, opuser resistência em participar da referida comissão incorrerá nas penas do artigo 117, inciso IV, da Lei nº 8.112/90.

Art. 4º - A Comissão ora constituída terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, nos termos do artigo 152 da Lei 8.112/1990 e instalá-los no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da data de publicação no Boletim do Pessoal, comunicando o ato da instalação sob pena de responsabilidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Belém-Pa, 26 de abril de 2012.

Paulo de Jesus Santos

Vice-Reitor em exercício da Reitoria da UFRA

---

UFRA/SGDP - BOLETIM DO PESSOAL  
Edição Extraordinária – Maio/2012

---

Periodicidade : Mensal e Extraordinária  
Distribuição : Interna

**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Educação**  
Ministro: Aloizio Mercadante

**Universidade Federal Rural da Amazônia**  
Reitor : Sueo Numazawa  
Vice-Reitor: Paulo de Jesus Santos

**Pró-Reitor de Planejamento e Gestão**  
Kedson Raul de Souza Lima

**Superintendente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas**  
Caitto Arroyo Vasconcellos